

## Como apresentar uma queixa do Título VI com TCAG

Qualquer pessoa que acredite que ele ou ela tenha sido discriminada com base em raça, cor ou origem nacional pela TCAG pode apresentar uma queixa preenchendo e enviando o Formulário de queixa Título VI da TCAG. Uma reclamação pode ser apresentada pelo indivíduo ou por um representante. As queixas devem ser arquivadas no prazo de 180 dias após a data da alegada discriminação. O TCAG investigará prontamente todas as queixas completas; As queixas recebidas com informações incompletas podem resultar em investigações e respostas demoradas.

Os seguintes procedimentos serão seguidos para investigar as queixas formais do Título VI:

- No prazo de 10 dias úteis a contar da recepção de uma queixa por escrito, o coordenador do Título VI ou a pessoa designada enviará uma carta ao queixoso que reconheça o recebimento da queixa e determine se o nosso escritório tem jurisdição. O queixoso receberá uma carta de reconhecimento informando-lhe se a denúncia será investigada pelo nosso escritório e receberá um nome de contato e número de telefone do pessoal designado para investigar a queixa.
- A investigação será conduzida e concluída no prazo de 30 dias a contar da recepção da queixa formal.
- Se for necessário mais informações para resolver a queixa, a TCAG pode entrar em contato com o queixoso. O queixoso tem 10 dias úteis a partir da data do pedido para enviar as informações adicionais ao investigador designado para o caso (Coordenador do Título VI ou seu designado). Se o investigador não for contactado pelo queixoso ou não receber a informação adicional dentro de 10 dias úteis, a TCAG pode fechar administrativamente o caso.
- Um caso pode ser fechado administrativamente se o queixoso não deseja mais prosseguir o caso.
- O queixoso será notificado por escrito da causa a qualquer extensão planejada para a regra de 30 dias.
- Na sequência da investigação, o coordenador do Título VI emitirá uma das duas cartas ao queixoso: 1) uma carta de encerramento ou 2) uma carta de verificação (LOF). Uma carta de encerramento resume as alegações e afirma que não houve violação do Título VI e que o caso será encerrado. Um LOF resume as alegações e as entrevistas sobre o alegado incidente e explica se alguma ação disciplinar, formação adicional do membro do pessoal ou outra ação ocorrerá.
- Os arquivos de pessoal da TCAG são confidenciais; portanto, informações específicas sobre ações disciplinares resultantes das queixas não serão divulgadas.
- Se o queixoso não está satisfeito com a decisão, ele / ela tem 30 dias após a data da carta de encerramento da TCAG ou o LOF para recorrer ao Conselho de Governadores do TCAG. O queixoso tem o direito de rever a negação, apresentar informações e argumentos adicionais e separar as funções (ou seja, uma decisão de uma pessoa que não está envolvida com a decisão inicial de negar a elegibilidade).

- O queixoso tem o direito de receber uma notificação por escrito da decisão do recurso e os motivos desta.
- Qualquer cronograma aqui estabelecido pode ser prorrogado pela TCAG após uma demonstração de boa causa. O reclamante será notificado por escrito de tal alteração.
- O queixoso também pode apresentar uma queixa diretamente com a Federal Transit Administration (FTA), contatando:

FTA Office of Civil Rights  
ATTN: Title VI Program Coordinator  
East Building, 5<sup>th</sup> Floor – TRC  
1200 New Jersey Ave., SE  
Washington, DC 20590  
[www.fta.dot.gov/civilrights/12328\\_5104.html](http://www.fta.dot.gov/civilrights/12328_5104.html)